



Aepas 2013/2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães (150812)
Escola EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães (343638)

AVISO N.º 1-B/2014

Contratação de um Licenciado em Psicologia/Psicólogo ao abrigo artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho

1. Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para a **contratação de um psicólogo** para exercer funções no Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Ronfe, Guimarães, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, no presente ano letivo. O prazo de candidatura decorre entre 22 e 26 de janeiro de 2014 (inclusive);
2. O número de horas semanais é de 40 horas, a duração do contrato é anual (até final do ano letivo) e as habilitações exigidas são Licenciatura em psicologia. Nos termos conjugados no artigo 4.º do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 35/2007 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, é exigida aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos psicólogos Portugueses como membro efetivo;
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - b) A oferta da contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso;
 - c) Findo prazo de candidatura será divulgada na página do agrupamento a lista dos candidatos (www.aepas.org);

- d) Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória;
 - e) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;
 - f) As entrevistas de avaliação de competências serão realizadas por um júri constituído por três docentes do quadro em serviço neste agrupamento de escolas nomeados pelo diretor;
 - g) A aplicação dos critérios de seleção às candidaturas aceites e consideradas far-se-á de modo universal e indiscriminadamente;
4. Os critérios de seleção para psicólogo, nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho são:
- a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
 - c) Número de Anos de experiência profissional com uma ponderação de 35%;

Definição de subcritérios e ponderações

Critérios:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

Subcritérios e ponderações

- 1 – Habilitações Académicas – 4%;
- 2 – Classificação Académica – 4%;
- 3 – Avaliação de Desempenho – 4%;
- 5- Formação Profissional realizada na área da educação – 6%;
- 6 – Tipo de funções exercidas – 12%.

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Subcritérios e ponderações

- 1 – Avaliação da Experiência Profissional – 8%;
- 2 – Capacidade de Comunicação – 17%;
- 3 – Relacionamento Interpessoal – 10%;

c) Experiência Profissional com uma ponderação de 35%;

- 1 – Mais de 10 anos – 35%;
- 2 – Entre 5 e 10 anos – 28%;
- 3 – Entre 1 e 5 anos – 21%.

Aepas, 22 de janeiro de 2014
O Diretor

Silvério Afonso Correia da Silva

Nota: O portfólio deve dar resposta apenas aos subcritérios assinalados na alínea a) **Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30%** - subcritérios e ponderações.

Deve conter um máximo de 10 páginas A4, escrito em computador, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Os candidatos devem enviar o portfólio para o email (contratacao@aepas.org).